



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

13 / JULHO / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 158 /2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO-PB, no uso das suas atribuições legais previstas no Art, 84, da Lei Municipal Nº 155/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição, a servidora KARLIANE DENISE DO RÊGO, Matrícula 0017, Professora, do quadro de pessoal efetivo deste Município, para exercer as atribuições e funções do cargo no Município de Riachão do Poço/PB, pelo período de 01 (um) ano a partir da vigência deste ato.

Art. 2º - Receber em contrapartida, o servidor GENILDO LUIZ DE FRANÇA. Matrícula 0043, Professor do quadro efetivo do Município de Riachão do Poço/PB, para exercer as atribuições e funções do cargo no Município de Sobrado/PB, pelo período de 01 (um) ano a partir da vigência deste ato.

Art. 3º - Com ÔNUS para os respectivos órgãos de origem.

Art. 4º - A concessão objeto deste ato poderá ser encerrada;

- a) Por decurso do prazo de concessão, não havendo pedido de prorrogação dentro do prazo determinado;
- b) A qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário, por razões de conveniência e oportunidade; e
- c) A qualquer momento por solicitação do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 13 de Julho de 2026.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado – PB